



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ 04.967.265/0001-14
Rua Carlos Libório, nº 101 – Centro CEP: 64.650-000
E-mail: camarademh@yahoo.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Monsenhor Hipólito-PI, à Av. Carlos Libório, Nº 101, Centro, CEP: 64.650- 000, inscrita no CNPJ Nº 04.967.265/0001-14, representado neste ato pelo Presidente Presidente **JÚLIO ANTÔNIO DE SOUSA ARRAIS**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na BR 020, km 46, Serra Azul, s/n, Zona Rural, na cidade de Monsenhor Hipólito - PI, CEP: 64.650-000 portador do CPF: 290.490.118-37, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **NILVANEIDE SILVA CARVALHO**, nome fantasia: **Sistema de Comunicação Sertão Atual** inscrita no CNPJ: 41.303.391/0001-09, com endereço na Rua Felipe Alves, 486, Bairro Centro, Simões-PI - doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante, neste ato, com a Prestação de serviços na produção de matérias e divulgação dos trabalhos legislativos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito/PI nas redes sociais, bem como no portal: <https://sertaoatual.com>.

Parágrafo Primeiro - Fica o CONTRATADO obrigado a executar os serviços de acordo com os critérios exigidos por lei.

Parágrafo Segundo - As obrigações contraídas pelo CONTRATADO constituem-se em obrigações de meio.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelo serviço fornecido, assim como, pelas orientações que prestar para desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

Parágrafo Terceiro - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor deste contrato é de R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais), dividido em 11 parcelas de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Parágrafo Primeiro – A realização do pagamento, referente à prestação do serviço de que se trata esse contrato, só será efetuado mediante o êxito proposto na cláusula primeira.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ 04.967.265/0001-14
Rua Carlos Libório, nº 101 – Centro CEP: 64.650-000
E-mail: camarademh@yahoo.com.br

Parágrafo Segundo - As despesas com materiais necessários para execução dos serviços ocorrerão por conta da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Os honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato terá validade pelo prazo de 11 (dez) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2025 e terminando em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido, a critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão .

Parágrafo Único - Na hipótese de a CONTRATADA ensejar a rescisão unilateral deste instrumento, esta deverá notificar a CONTRATANTE com antecedência mínima de dez dias, sob pena de aplicação de multa no montante equivalente a uma remuneração mensal, conforme previsão da CLÁUSULA TERCEIRA.

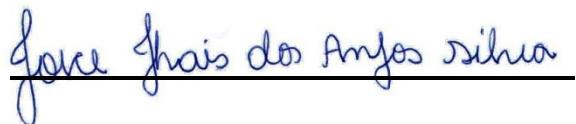
CLÁUSULA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo. Porém, em caso de discordia, fica eleito o Foro da Comarca de Picos-PI para dirimir os conflitos oriundos deste contrato.

E, por estar assim justo e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Monsenhor Hipólito (PI), 25 de fevereiro de 2025.


JÚLIO ANTÔNIO DE SOUSA ARRAIS
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI
CONTRATANTE

NILVANEIDE SILVA CARVALHO
Sistema de Comunicação Sertão Atual
Sócio – Administrador - CNPJ: 41.303.391/0001-09

Testemunha 1 

Testemunha 2 